

ATA DA 701ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

Às oito horas e cinco minutos do dia nove de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se o plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede, localizada na Rua General Rondon, n. 1295, Centro, Macapá/AP. Presentes os(a) Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Desembargadora SUELI PINI, Desembargador MANOEL BRITO, Desembargador ROMMEL ARAÚJO, Juíza Convocada STELLA RAMOS e Desembargador JOÃO LAGES (Presidente). Ausentes, justificadamente, o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Férias - Portaria n. 59.389/2019-GP), Desembargador CARMO ANTONIO (Férias - Portaria n. 59091/2019-GP), Desembargador CARLOS TORK (Férias - Portaria n. 56.142/2019-GP) e Desembargador EDUARDO CONTRERAS (Viagem Institucional - Portaria n. 59279/2019-GP). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 700ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

PROCEDIMENTO CRIMINAL Nº 0002564-64.2018.8.03.0000 - Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Parte Ré: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO JUNIOR, WILIANE DA SILVA FAVACHO - Advogado(a): BIANCA BRITO DOS SANTOS - 3168AP, WILIANE DA SILVA FAVACHO - 1620AP - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu da questão de ordem suscitada e, por maioria, decidiu pelo acolhimento de redesignação de julgamento argüida pela defesa. Vencidos os Desembargadores ROMMEL ARAÚJO (Relator) e AGOSTINO SILVÉRIO (1º Vogal), que não a acolhiam. Impedido o Desembargador Manoel Brito. Desempatou pelo acolhimento o Presidente. Redigirá o acórdão a Desembargadora Sueli Pini (2º Vogal)."

Ocorrência: Questão de Ordem suscitada pelo advogado, Dr. Maurício Pereira, antes do início do julgamento, para o deferimento de retirada de pauta. Acolhida a questão de ordem suscitada, o julgamento foi redesignado para o dia 23.10.2019. Impedido: Des. Manoel Brito.

AGRAVO INTERNO NA AÇÃO PENAL Nº 0000372-03.2014.8.03.0000 - Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravado: DALZIRA AMANAJAS DE ALMEIDA - Advogado(a): MAURICIO SILVA PEREIRA - 979AP - Relator: Desembargador Presidente JOÃO LAGES - DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, vencido o Desembargador Rommel Araújo (1º Vogal) e a Juíza Convocada Stella Ramos (3º Vogal), que lhe davam provimento, tudo nos termos dos votos proferidos. Havendo empate, prevalece a decisão agravada nos termos do RITJAP, art. 173, §2º. Impedido o Desembargador Agostino Silvério."

Ocorrência: Impedido Desembargador Agostino Silvério.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001059-04.2019.8.03.0000 - Impetrante: ALFHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Advogado(a): CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA JUNIOR - 1051AP - Autoridade Coatora: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125- Relator:

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - **DECISÃO**: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, após o voto do Desembargador Rommel Araújo (Relator) pela denegação da ordem, pediu vista o Desembargador Agostino Silvério (1º Vogal). Os demais aguardam."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001521-58.2019.8.03.0000 - Impetrante: ANAYTATYANA GOES PEIXOTO MACIEL - Advogado(a): CELSO DE MESQUITA MACIEL - 2789AP - Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI - **DECISÃO**: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000637-29.2019.8.03.0000 - Impetrante: FABIO CABRAL FERRÃO - Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP - Autoridade Coatora: PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177 - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Ocorrência: Retirado de Pauta, a pedido do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0000901-51.2016.8.03.0000 - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Terceiro Interessado: BANCO DO BRASIL S/A, RACHEL DA SILVA COSTA, ROBENILDO BORGES DA SILVA, ROSIANE BALIEIRO DA SILVA, SOLANGE SACRAMENTO COSTA - Advogado(a): FABIOLA SOUSA BORDALO - 907AP, FERNANDO DA SILVA JANSEN - 3269AP, JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA - 16795PA, NEILE MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE - 31855CE, SAYMON FRANKLLIN MAZZARO - 24494BPA - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Interessado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177 - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - **DECISÃO**: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, tudo nos termos do voto proferido pelo relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL Nº 0000881-55.2019.8.03.0000 - Embargante: MARIA DO S SILVA DE ARAUJO - Advogado(a): CELSON FILHO GUERRA - 2559AP - Embargado: BANCO ITAUCARD S.A - Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - 1765AAP - Litisconsorte passivo: BANCO ITAUCARD S.A - Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - 1765AAP - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI - **DECISÃO**: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, tudo nos termos do voto proferido pela relatora."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002238-07.2018.8.03.0000 - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Embargado: ADERLON ALVES COUTINHO - Advogado(a): JEAN PATRICK FARIAS DA SILVA - 1412AP - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE

OLIVEIRA - DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, tudo nos termos do voto proferido pelo relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003288-68.2018.8.03.0000 - Embargante: NAYMA DA SILVA PICANCO - Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA - 2400AP - Embargado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125 - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125 - Relator: Desembargador MANOEL BRITO - DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, tudo nos termos do voto proferido pelo relator."

QUESTÃO DE ORDEM NO PROCEDIMENTO CRIMINAL Nº 0002564-64.2018.8.03.0000 Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Parte Ré: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO JUNIOR, WILIANE DA SILVA FAVACHO - Advogado(a): BIANCA BRITO DOS SANTOS - 3168AP, WILIANE DA SILVA FAVACHO - 1620AP - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu da questão de ordem suscitada e, por maioria, decidiu pelo acolhimento de redesignação de julgamento argüida pela defesa. Vencidos os Desembargadores ROMMEL ARAÚJO (Relator) e AGOSTINO SILVÉRIO (1º Vogal), que não a acolhiam. Impedido o Desembargador Manoel Brito. Desempatou pelo acolhimento o Presidente. Redigirá o acórdão a Desembargadora Sueli Pini (2º Vogal)."

OCORRÊNCIA: Desembargador Manoel Brito - Impedido.

QUESTÃO DE ORDEM NO AGRAVO INTERNO, NA AÇÃO PENAL Nº 0000372-03.2014.8.03.0000 - Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravado: DALZIRA AMANAJAS DE ALMEIDA - Advogado(a): MAURICIO SILVA PEREIRA - 979AP - Relator: Desembargador Presidente JOÃO LAGES - DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu da questão de ordem suscitada e, por maioria, decidiu pelo acolhimento do pedido de sustentação oral argüida pela defesa. Vencido o Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (2º Vogal), que a acolhia."

Nada mais havendo, às dez horas e trinta e sete minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador João Lages, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador JOÃO LAGES
Presidente